

ROMILDO WILSON COSTA TORRES, Técnico Sênior, Nível II, matrícula nº 05999-4, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, a servidora

QUINTINA NEVES DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 087331-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SABAS CARLOS VIEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, da Secretaria da Saúde.

REJANE URSULINO MORAES BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Avaliação de Infecções em Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria da Saúde.

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

VILMA MARIA LOPES GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Avaliação de Infecções em Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria da Saúde.

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e com o Decreto nº 11.494, de 20 de setembro de 2004

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, da Secretaria da Saúde.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o servidor

IVALDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Hortifrutigranjeiro, o servidor

EUDES FAUSTINO VILARINHO, matrícula nº 26613-2, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

JUSSARA SOARES FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1983-3, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

DEFENSORIA PÚBLICA
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

RITA DE CÁSSIA MOURA PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Defensoria Pública.

P. P. 15585 a 15594

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 245 /05

Teresina, 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CS Nº. 18/2005 e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2005, os efeitos da Portaria nº. 144/2005, publicada no DOE nº. 80, de 02/05/2005, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à referida comissão.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 246 /05

Teresina, 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do Ofício PECCIA Nº. 98/2005 e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 26 de junho de 2005, os efeitos da Portaria nº. 164/2005, publicada no DOE nº. 77, de 27/04/2005, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à referida comissão.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 247 /05

Teresina, 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do Ofício PECCIA Nº. 100/2005 e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 2 de julho de 2005, os efeitos da Portaria nº. 173/2005, publicada no DOE nº. 81, de 03/05/2005, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à referida comissão.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA